



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 424, DE 10 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO
DE UMA ÁREA DE TERRAS”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, nos termos do Processo Administrativo sob nº 13075/2015 apenso nº 9026/2015, ao **LAR DE CARIDADE TRÊS IRMÃOS ESPIRITA CRISTÃ UMBANDA BRANCA**; com inscrição no CNPJ sob nº 21.035.649/0001-18, sediado na Avenida Julio de Oliveira Dorta nº 880 – Lagoa Serena – Porto Ferreira – São Paulo; o uso de “uma área de terras, designada como Área “C-1”, desmembrada da Área “C”, situada nesta cidade e Comarca de Porto Ferreira, no Loteamento denominado “Recanto Bela Vista”, com frente para a avenida Julio de Oliveira Dorta, distante 80,00 metros da rua Horário de Moraes Dias, medindo 25,00 metros de frente, do lado esquerdo (de quem da avenida Julio de Oliveira Dorta olha para o terreno), mede 28,00 metros, confrontando com a área denominada “A”; do lado direito mede 28,00 metros , confrontando com uma passagem, nos fundos mede 25,00 metros, confrontando com a área denominada Área “C2” com frente para a rua José Peres Alonso, perfazendo a área de 700,00 metros quadrados”.

Art. 2º A Cessionária deverá usar a área acima descrita, exclusivamente, para **ofícios religiosos, evangelização e trabalhos sociais.**

Art. 3º A presente Permissão será por tempo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de julho de 2017.



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPAS PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.